



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO Nº588/2026

DISPENSA Nº 004/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM – TO**, conforme demanda formalizada no respectivo Documento de Formalização da Demanda – DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita promover a reforma e adequação do prédio da Secretaria Municipal de Educação de Pium – TO, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, segurança, acessibilidade, conforto e organização dos espaços administrativos.

Para que a futura obra seja executada de maneira adequada, torna-se necessária a elaboração prévia de projetos técnicos de engenharia capazes de identificar as intervenções necessárias, definir soluções, especificações, quantitativos e custos.

A existência de projetos adequadamente elaborados permitirá maior precisão no planejamento da futura reforma, reduzindo riscos de falhas técnicas, retrabalhos, alterações durante a execução e utilização inadequada dos recursos públicos.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e demais documentos técnicos necessários à futura execução da reforma e adequação do prédio.

3. SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução mais adequada identificada consiste na:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia destinados à reforma e adequação do prédio da Secretaria Municipal de Educação de Pium – TO, incluindo levantamentos técnicos, projetos arquitetônico e complementares aplicáveis, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários para futura execução da obra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá obrigatoriamente:

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



- Comprovar experiência compatível com a elaboração de projetos de engenharia;
- Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, quando exigível;
- Possuir profissional responsável tecnicamente habilitado e devidamente registrado no conselho profissional competente;
- Comprovar o registro profissional necessário para execução dos serviços;
- Apresentar ART e/ou RRT correspondente aos serviços executados, de acordo com a atribuição do profissional responsável.

4.2 EQUIPE TÉCNICA

A empresa deverá disponibilizar:

- Profissional responsável técnico habilitado;
- Profissionais de áreas complementares, quando necessários à elaboração dos projetos;
- Equipe de apoio, quando necessário.

4.3 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Será de inteira responsabilidade da contratada:

- Elaboração completa dos projetos necessários à reforma e adequação;
- Realização dos levantamentos técnicos necessários;
- Elaboração dos projetos arquitetônico e complementares aplicáveis;
- Compatibilização dos projetos elaborados;
- Elaboração de planilhas orçamentárias;
- Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas;
- Elaboração de cronograma físico-financeiro;
- Emissão de ART e/ou RRT correspondente aos serviços;
- Cumprimento das normas técnicas vigentes;
- Assunção de todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- Entrega dos projetos dentro do prazo estabelecido.

A Administração não arcará com custos adicionais além do valor contratado para a execução do escopo definido.

5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Execução direta pelo Município

- Necessidade de equipe técnica especializada;
- Necessidade de profissionais habilitados nas diferentes áreas envolvidas;
- Possível insuficiência de profissionais disponíveis no quadro municipal;
- Maior tempo para elaboração e compatibilização dos projetos;
- Necessidade de estrutura técnica e equipamentos específicos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



Contratação de empresa especializada

- Maior eficiência técnica;
- Disponibilidade de profissionais especializados;
- Maior agilidade na elaboração dos projetos;
- Possibilidade de elaboração integrada dos projetos;
- Maior segurança na compatibilização das diferentes disciplinas;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis.

Conclusão: a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, desde que demonstrada no processo a indisponibilidade ou insuficiência de estrutura técnica própria para execução integral dos serviços.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

- **Local:** Prédio da Secretaria Municipal de Educação de Pium – TO;
- **Quantidade:** 01 (um) serviço de elaboração de projetos de engenharia;
- **Valor estimado:** R\$ 22.266,66 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
- **Vigência:** 30 DIAS

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

A solução proposta atende aos princípios da:

- Eficiência;
- Economicidade;
- Planejamento adequado;
- Segurança técnica;
- Interesse público.

Além disso, permite ao Município estruturar tecnicamente a futura reforma e adequação do prédio da Secretaria Municipal de Educação, definindo previamente os serviços necessários, quantitativos, especificações e custos, proporcionando melhores condições para a futura contratação e execução da obra.

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada:

- **TECNICAMENTE VIÁVEL**, pois existem empresas e profissionais especializados no mercado capazes de executar os serviços necessários;
- **ECONOMICAMENTE VIÁVEL**, considerando o valor estimado e a necessidade de planejamento adequado da futura reforma;
- **ADMINISTRATIVAMENTE VIÁVEL**, diante da necessidade de obtenção dos projetos e documentos técnicos indispensáveis à futura execução da obra.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por:

DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado de **R\$ 22.266,66**, observadas as condições legais aplicáveis à contratação direta, a compatibilidade dos preços com o mercado, a ausência de fracionamento indevido da despesa e os demais requisitos do processo administrativo.

10. RISCOS IDENTIFICADOS

Risco	Mitigação
Projeto incompleto	Definição técnica detalhada dos serviços e conferência dos produtos
Atraso na entrega	Definição de prazos, acompanhamento e aplicação das medidas contratuais cabíveis
Falhas técnicas	Fiscalização dos serviços e exigência de responsabilidade técnica
Incompatibilidade entre projetos	Compatibilização e validação dos projetos antes do recebimento definitivo
Incompatibilidade orçamentária	Conferência dos quantitativos, preços e planilhas antes da aprovação

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia destinados à reforma e adequação do prédio da Secretaria Municipal de Educação de Pium – TO é necessária, viável e adequada, contribuindo para o correto planejamento da futura obra e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

A contratação deverá ser realizada com exigências compatíveis de qualificação técnica, responsabilidade profissional e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

Pium – TO, 13 de junho de 2026.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**